

Município de Missal
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL Nº 099.1/2024
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2023

O Senhor Adilto Luis Ferrari, Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, da Lei Municipal nº 1.747, de 20 de abril de 2023, e CONSIDERANDO o Edital nº 054/2023, de 05 de maio de 2023, e o Edital de Classificação Final e Homologação Final nº 066/2023, de 06 de junho de 2023, o Edital de Retificação nº 067/2023, de 07 de junho de 2023, e a Segunda Retificação pelo Edital nº 082/2023, de 28 de junho de 2023,

RESOLVE:

PRORROGAR por 12 (doze) meses o prazo de validade do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS Nº 01/2023**, a vencer em 28 de junho de 2024, conforme consta no artigo 14.8 do edital 054/2023.

Município de Missal, Estado do Paraná, em 28 de junho de 2024.


Adilto Luis Ferrari
Prefeito Municipal